



GAB

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



**L E I Nº 2602 DE 18 DE MAIO DE 2010.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro para Escolinhas de Futebol de Caçapava do Sul e dá outras providências.**

**ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro para Escolinhas de Futebol deste Município, para manutenção dos trabalhos realizados com as crianças e adolescentes.

**Art. 2º** - O valor do auxílio será repassado as associações respectivas, na seguinte forma:

**I – Escolinha de Futebol Santos Futebol Clube** – CNPJ nº 05.756.392/0001-37 - valor anual de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

**II – Escolinha de Futebol Esporte Clube Brasil** – CNPJ nº 00.734.214/0001-91 - valor anual de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

**III – Escolinha de Futebol Sport Clube Milan** – CNPJ nº 10.172.166/0001-49 - valor anual de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**IV – Escolinha de Futebol Bate-Bola** - valor anual de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** - O auxílio mencionado no Art. 1º desta Lei, somente será repassado pelo Executivo após a comprovação de regularidade jurídica e fiscal e prestação de Contas do exercício passado.

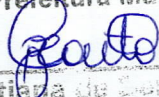
**Art. 4º** - Deverá a beneficiária prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido na forma normatizada.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 03.02.27.812.0008.2020-33.50.41.

**Art.6º**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos 18 dias do mês de maio do ano de 2010.**

  
Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal  
  
Cristiana de Siqueira  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

18 / 05 / 2010  
